



O Reitor da **UNIVERSIDADE SALVADOR**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando a Resolução CONSUNEPE Nº 071, de 20 de outubro de 2020, que estabelece as normas e os procedimentos para o **Processo Seletivo para o primeiro semestre letivo de 2021 para o curso de Medicina**.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso Vestibular de que trata este Edital será realizado em uma única fase de forma unificada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso, no 1º semestre de 2021, no curso de Medicina da Universidade Salvador oferecido no campus Professor Barros.

1.2 Em função do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica, aulas, estágios e outras atividades acadêmicas poderão ser realizadas em Unidades de Saúde conveniadas fora do campus da Universidade Salvador.

1.3 A realização da **Prova Online** para a **Seleção de Alunos** para a Graduação do Curso de Medicina da **Universidade Salvador - UNIFACS** resulta do posicionamento da Instituição de Ensino (IES), face:

- a) à situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Corona vírus).
- b) à Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicizada, em 11 de março de 2020, considerando a COVID-19 uma Pandemia.
- c) à confirmação do crescente número de casos dessa infecção no Estado da Bahia e também em outros Estados da Federação.
- d) há necessidade de reduzir o fluxo de pessoas, evitando aglomeração, nas instalações da Instituição de Ensino (IES), decorrente das recomendações de distanciamento social, e intensificação das ações e programas de higienização pessoal, e do ambiente de trabalho.
- e) à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da Pandemia, com o objetivo de contribuir com a preservação da saúde e da vida da população, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020.
- f) ao teor da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 expedida pelo Ministério da Educação.
- g) ao teor dos Decretos Estaduais e Municipais restritivos à realização de atividades presenciais, impeditivas à oferta regular de aulas presenciais dos Cursos de Graduação.

## 2 - DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 180 (cento e oitenta) vagas, em período integral, para o campus Professor Barros, conforme informações contidas na tabela abaixo, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a este processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

CAMPUS	ENDEREÇO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS
<b>Salvador – Professor Barros</b>	Avenida Luís Viana Filho, Nº 3146 - Pituauçu. CEP: 41741590	Reconhecido pela Portaria Nº 1.111 DE 25/10/2017 D.O.U: 26/10/201	180

2.2 A Universidade Salvador, participa do Programa Universidade para Todos - PROUNI de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005 e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo firmado entre a Facs Serviços Educacionais e o Ministério da Educação. O preenchimento das vagas do PROUNI, seguirá os critérios próprios definidos pelo Programa, conforme estabelecido no termo de adesão.



2.3 Poderão ser oferecidas vagas adicionais, não integrantes do Concurso Vestibular de que trata este Edital, para atendimento ao Programa de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), exclusivamente pelo Processo Seletivo do referido Programa, sem intervenção da Universidade Salvador. O número de vagas adicionais depende da adesão ao FIES e será conhecido apenas a partir da publicação do Edital do programa.

2.4 Em caso de autorização de novas vagas, poderá ser utilizado o mesmo processo seletivo a qual se trata este Edital para seleção e convocação de matrículas.

2.5 Os cursos apenas autorizados deverão ser submetidos, no momento próprio, à avaliação do MEC para seu reconhecimento, podendo sofrer alterações em sua denominação, estrutura, carga horária ou quaisquer outras mudanças determinadas pelo MEC ou por qualquer outro órgão governamental.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **Concurso Vestibular 2020** serão feitas exclusivamente pela Internet por meio do Portal da Consultec (<http://www.consultec.com.br>), do dia 22 de outubro até as 23h59 do dia 30 de novembro de 2020, mediante o preenchimento da ficha de inscrição. O pagamento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) deverá ser realizado exclusivamente por meio de boleto bancário que estará disponível no endereço eletrônico da CONSULTTEC (<http://www.consultec.com.br>), impreterivelmente, até as 23h59 do dia 30 de novembro de 2020.

3.2 O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não serão aceitos e/ou considerados agendamento bancário para pagamento da taxa de Inscrição. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.

3.3 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Universidade Salvador – UNIFACS.

3.4 Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, ou seja, válida. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja a primeira delas ou de qualquer outra.

3.5 Ao finalizar o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o *upload* de uma **foto** recente e da **imagem do documento de identificação**, RG ou CNH, frente e verso, ambos documentos com visibilidade e qualidade adequadas, de acordo com a especificação abaixo:

- a) Digitalizar os documentos, exclusivamente, em **arquivo no formato PDF**, não excedendo o **tamanho limite de 1Mb (megabyte)** cada;
- b) Acessar a aba “Consulta”, em Acompanhamento das Inscrições do Processo Seletivo da UNIFACS, e preencher os dados solicitados pelo sistema;
- c) Confirmar seus dados e inserir nos campos correspondentes os documentos citados no item 3.2;
- d) Verificar se os documentos foram devidamente anexados, sem o que não terá a sua inscrição validada.

3.6 A foto e o documento de identificação do candidato serão utilizados durante o monitoramento online realizado no decorrer da Aplicação das Provas, bem como durante à realização da matrícula, assegurando a idoneidade da participação do candidato inscrito no Processo Seletivo de Medicina da UNIFACS.

3.7 A CONSULTTEC e a Universidade Salvador - Unifacs não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via *internet* ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem



como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do Candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.8 O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus anexos.

3.9 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.

3.10 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade Salvador - UNIFACS do direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.

3.11 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental. Para que tenha seu nome social inserido no cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá acessar a página principal do site da CONSULTEC a área de Inscrição da UNIFACS, localizar o Requerimento e imprimir o Formulário disponível, o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico [medicinaunifacs@consultec.com.br](mailto:medicinaunifacs@consultec.com.br).

3.12 Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet, declarar a sua necessidade encaminhando para o endereço eletrônico [medicinaunifacs@consultec.com.br](mailto:medicinaunifacs@consultec.com.br), até o dia **30/11/2020**, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

- 3.12.1 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
- 3.12.2 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.12.3 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.12.4 Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

3.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.

#### **4 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Consultec - [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) na área do candidato.

4.2 A Inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente.

4.3 Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.4 Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de



inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no Portal da Consultec.

## 5 - DA PROVA E DE SUA APLICAÇÃO

5.1 As provas de que tratam o presente Edital serão aplicadas, em uma única fase, no dia 06 de dezembro de 2020 (domingo), no horário das 09h às 13h (horário de Brasília).

5.2 As provas do Processo Seletivo 2021.1 para o curso de graduação em Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS serão realizadas na Modalidade Online, sendo constituída de uma prova de redação, valendo 10 pontos, e uma prova objetiva contendo 50 questões, englobando as áreas de: Linguagens, Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, valendo 01 ponto cada.

5.3 A prova objetiva será composta de 12 (doze) questões de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Literatura, 07 (sete) questões de Língua Estrangeira (Inglês), 10 (dez) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 08 (oito) questões de Ciências Humanas, 13 (treze) questões de Ciências da Natureza, totalizando 50 (cinquenta) questões.

5.4 Os Conteúdos Programáticos que serão utilizados como base para elaboração das Provas encontram-se no Anexo I do Edital.

5.5 A prova de redação abordará temática obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

5.6 A Prova Objetiva possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento em análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados.

5.7 A publicação do Gabarito da Prova objetiva se dará a partir do dia 07 de dezembro de 2020, após as 10h, no Portal da Consultec [[www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br)], na área do candidato.

## 6 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

6.1 A Prova Online do Processo Seletivo acontecerá no dia 6 de dezembro de 2020, das 09h às 13h, seguindo e orientações específicas de segurança e sigilo fornecidas por meio do Cartão de Convocação do Candidato.

- a) O Cartão de Convocação é um documento de leitura obrigatória pelo Candidato, sem o qual não obterá as orientações específicas de segurança e sigilo para a realização da Prova Online.
- b) O Cartão de Convocação será disponibilizado no Site da Consultec ([www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br)), na Área de “Acompanhamento de Inscrição” do referido Processo Seletivo, a partir das **16h** do dia **03 de dezembro de 2020**. O acesso ao Cartão de Convocação será individual e deverá ser feito, mediante a indicação da data de nascimento do candidato e do número do documento de identificação utilizado durante as inscrições ou da data de nascimento do candidato e do CPF.

6.1 A **Prova Online** terá duração de 4 horas e será realizada por meio de acesso ao AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, disponível no Site da Consultec ([www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br)).

6.2 O candidato deverá obrigatoriamente, acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO posicionando-se frente ao computador, com antecedência de 30 minutos antes do início da Prova online.

6.3 Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as informações apresentadas no Cartão de Convocação, para acesso ao AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO deverá encaminhar e-mail



através do endereço eletrônico: **medicinaunifacs@consultec.com.br** até no máximo 24 horas antes da aplicação da Prova online.

- 6.4 Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no Cartão de Convocação.
- 6.5 O AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO possui protocolo HTTPs, utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.
- 6.6 O acesso do candidato ao AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO será individualizado, mediante usuário e senha criptografados, sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente.
- 6.7 Durante a realização da Prova, o *browser seguro* (SEB - Safe Exam Browser) a ser utilizado pelo candidato dentro da plataforma de provas online, permanecerá travado, impedindo o uso de qualquer recurso do computador, até a finalização da avaliação.
- 6.8 Durante a realização da Prova será utilizado software reconhecimento facial, recurso de monitoramento online, assegurando a identificação do candidato.
- 6.9 Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 6.10 É terminantemente proibido durante a Prova Online o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, agenda eletrônica, tokens, dispositivos de áudio, tablets, fones de ouvido, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares).
- 6.11 Não será permitido durante a realização da prova, o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das suas orelhas. Os candidatos de cabelos longos deverão prendê-los, liberando a visualização completa de sua face.
- 6.12 No espaço de realização de provas será terminantemente proibido a presença de qualquer outra pessoa, tais como familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.
- 6.13 Para a realização da Prova Online será necessário que o candidato tenha um computador. (desktop ou notebook), de acordo com as especificações abaixo:
- a) Com câmera(webcam) integrada e microfone externo liberado.
  - b) Com conexão de internet adequada.
  - c) Com Programa SEB - Safe Exam – versão 2.4 Browser Seguro, previamente instalado: [https://sourceforge.net/projects/seb/files/seb/SEB\\_2.4/SafeExamBrowserInstaller.exe/download](https://sourceforge.net/projects/seb/files/seb/SEB_2.4/SafeExamBrowserInstaller.exe/download)
  - d) Que opere exclusivamente no Sistema Operacional *Windows*.
- 6.14 O candidato não deverá utilizar o sistema operacional MacOS por ser incompatível com o navegador *Safe Exame Browser*, a ser instalado obrigatoriamente para a realização da prova.
- 6.15 A CONSULTEC e a Universidade Salvador - UNIFACS não se responsabilizam:



- a) Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato.
- b) Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local.
- c) Pela configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, etc. utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada do Programa SEB - Safe Exam – versão 2.4 Browser Seguro e pela não liberação/habilitação correta da webcam.
- d) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

6.16 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b) Se ausentar da frente do computador, ou não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela), ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé), ou não se posicionar de forma centralizada (em relação à câmera).
- c) Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador fora do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, durante a execução da Prova Online;
- d) Se ausentar do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, sem ter realizado a conclusão da prova, ou sem utilizar os comandos de finalização determinados pelo sistema;
- e) Se ausentar do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
- f) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela CONSULTEC;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;
- h) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, fones de ouvido, tokens, relógios digitais, agenda eletrônica, outro notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);
- i) Não apresentar o documento de identificação, frente e verso, antes do início das provas, conforme item 3.5 deste Edital.
- j) Obter nota zero na Prova de Redação ou na Prova Objetiva;
- k) Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela CONSULTEC;
- l) For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade;
- m) For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;
- n) Não apresentar a documentação exigida para a Matrícula no prazo determinado.

6.17 A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida determinando o cancelamento da sua Matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 6.17, podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo pela utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a Aplicação das Provas.



- 6.18 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de sábados, domingos ou feriados.
- 6.19 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 6.20 A Universidade Salvador -UNIFACS exime-se das despesas com deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo.

## **7 - ACESSO A PROVA ONLINE**

- 7.1 Às 14h, o candidato acessa o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, utilizando o link, login e senha fornecidos exclusivamente pelo Cartão de Convocação, por meio de um dos seguintes navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.
- O candidato acessa as provas clicando em: “Provas Online” e, em seguida, “Ir para a Avaliação”.
  - O sistema solicita o cadastro da foto. O candidato clica em “tirar foto, “Salvar” ou “Tirar nova foto”, para a captura da sua imagem para reconhecimento facial.
- 7.2 O sistema solicitará que o candidato clique em “Ir para o Safe Exam Browser” e confirme, novamente, em “Abrir Safe Exam Browser”. O Safe Exam Browser-versão 2.4, previamente instalado, será acionado pelo Sistema como o navegador oficial para realização da Prova Online.
- 7.3 O candidato deverá ler as Instruções e clicar em “Concordo com as Instruções” e depois clica em “Iniciar Prova Online”.
- 7.4 Antes de dar início à prova online, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o seu documento de identificação(RG ou CNH), frente e verso, (aproximando da câmera e por cerca de 1 minuto), sob pena de ser eliminado do certame.
- O candidato será monitorado durante a execução da prova, tendo como instrumentos a foto e o documento de identificação enviados, na fase de inscrição do Processo Seletivo, a apresentação do documento de identificação citado no item 4.4, e demais imagens e gravações geradas durante a execução das provas, assegurando a idoneidade da participação do candidato inscrito no Processo Seletivo de Medicina da UNIFACS.
- 7.5 O candidato deverá salvar a sua resposta a cada questão finalizada. Não aguarde o final do tempo de prova para realizar o salvamento de suas questões.
- 7.6 O candidato deverá formalizar a entrega da sua prova, para ser capturada e avaliada pelo sistema, clicando em “Entregar Prova”. O candidato poderá utilizar o cronômetro, disponível em tela, para assegurar a entrega da sua prova, dentro do período estabelecido para a realização da mesma.
- 7.7 Links para Tutoriais:
- [1. Tutorial de Telas do Ambiente Virtual de Avaliação.](#)
  - [2. Tutorial de Instalação do Safe Exam Browser-versão 2.4.](#)

## **8 DOS ASPECTOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO**

- 8.1 Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova Online na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 8.2 O AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO possui protocolo HTTPS, utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.



- 8.3 Durante a realização da Prova, o navegador/programa *Safe Exam Browser - versão 2.4*, impedirá o uso de qualquer recurso do computador, até a finalização da avaliação. O uso exclusivo deste programa, dentro do sistema de prova, bloqueia a visualização de todas as janelas ativas, ou a possibilidade de prints ou gravação de tela, cópias ou colagem de textos, minimização ou troca de tela.
- 8.4 O *Safe Exam Browser (SEB)* é parte integrante do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO e do sistema de Prova Online. O candidato deverá seguir as etapas de instalação do SEB, antes da realização da prova. Sem a sua instalação correta, NÃO será possível realizar a Prova Online.
- 8.5 Durante a realização da Prova Online será utilizado software de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento online, assegurando a identificação do candidato, com a captura de imagens do candidato. Esse procedimento acontecerá durante todo o tempo de realização a prova.
- 8.6 Para a captura de imagens fidedignas por meio da webcam integrada, e para que seja possível haver o Reconhecimento Facial, recomendamos:
- a) Ter uma boa iluminação do ambiente (luz acesa de preferência);
  - b) Evitar iluminação indireta, diagonal ou contraluz;
  - c) Enquadrar o rosto inteiro (visão frontal);
  - d) Evitar fotos capturadas com baixa luminosidade, ou com sombra ou nevoa.
- 8.7 Durante a Prova Online será permitindo ao candidato o uso de uma garrafa, squeeze, ou copo de vidro transparente e sem cor, e consumo de alimentos leves que não impeçam a captura das fotos.
- 8.8 Durante a Prova Online será permitido o uso de uma caneta e uma única folha de papel (totalmente branco), que poderá ser exposta, a pedido, durante a Prova. Esse papel destina-se à realização de cálculos numéricos requeridos em determinadas questões, e de acordo com as instruções de prova.
- 8.9 Durante toda a prova, o candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o seu rosto visível, preferencialmente cabelo preso, sem uso de máscara facial, sendo enquadrado para a câmera, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 8.10. Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de Reconhecimento Facial do candidato, em qualquer fase e a qualquer tempo.

## 9 DO RECURSO

- 9.1 Os candidatos poderão interpor recurso dos gabaritos das questões, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar data e horário de publicação dos mesmos, utilizando o sistema de recursos, acessando [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br). Não serão aceitos os recursos sobre o resultado da Prova Subjetiva (“Redação”).
- 9.2 A interposição de recurso, instruído com material bibliográfico, deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os seus argumentos.
- 9.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, nomeadas pela Consultec, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 9.4 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos, dia 8 de dezembro de 2020, que poderão estar retificados ou ratificados.
- 9.5 O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação



será estendido para todos os candidatos, independentemente do candidato ter interposto recurso. Caso a questão seja anulada o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

9.6 O resultado do Recurso ficará à disposição do candidato, no mesmo local utilizado para realizar o questionamento, sendo de responsabilidade do candidato a sua verificação. Respondido o Recurso o candidato é considerado ciente do resultado do recurso para todos os fins e efeitos legais.

9.7 Recursos interpostos fora do prazo ou das condições não previstas neste Edital não serão analisados, sendo indeferidos.

## **10 - DA CORREÇÃO DAS PROVAS, PROCESSAMENTO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A correção da Prova de Redação, levará em consideração a pertinência da abordagem feita pelo candidato ao conteúdo apresentado na proposição do tema, a qualidade e adequação da linguagem; clareza e objetividade, bem como coerência e coesão das ideias expostas na formulação do texto. A Redação vale 10 pontos, podendo ser emitida nota parcial.

10.2 A correção das Provas será realizada por equipes de corretores especializados, adotando-se critérios de correção alinhados à banca de elaboradores. Serão adotados os seguintes pesos por Prova e grupo de questão por Área de Conhecimento:

- a) Questões de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa - peso 3;
- b) Questões de Língua Estrangeira (Inglês) - peso 2;
- c) Questões de Matemática e Raciocínio Lógico - peso 2;
- d) Questões de Ciências Humanas - peso 2;
- e) Questões de Ciências da Natureza - peso 4;
- f) Prova de Redação - peso 3.

10.3 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que:

- a) Se afastar do Tema Proposto;
- b) For apresentada sob forma de verso;
- c) Permitir a identificação do candidato;
- d) Apresentar marcas ou sinais estranhos ao texto;
- e) For escrita de forma indecifrável;
- f) For pré-fabricada (recortada, ou comum a qualquer tema, nariz de cera);
- g) For comprovada o plágio do texto ou partes dele.

10.4 A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme item 2.5 deste Edital.

10.5 O processamento da classificação adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada grupo de questões da Prova Objetiva e da Prova de Redação, considerando-se o cálculo da média aritmética de um desvio e meio padrão.

10.6 Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:

- a) Cálculo das notas brutas (total de pontos obtidos por cada candidato por grupo de questões e Prova de Redação);
- b) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
- c) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de pontos de cada candidato, por grupo de questões e por Nota de Redação, em nota padronizada);



- d) Cálculo do Escore Ponderado  $NP \times PESO = \text{Total de Pontos do conjunto de questões por Área de Conhecimento e pontuação da Redação}$
  - e) Cálculo do Escore Global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos).
- 10.7 Cálculo do ponto de corte de  $1 \frac{1}{2}$  (um) desvio e meio padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.
- a) Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.
  - b) O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital, será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.
- 10.8 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) 1º - Maior pontuação nas questões de Comunicação em Língua Portuguesa;
  - b) 2º - Maior pontuação na Prova de Redação;
  - c) 3º - Maior pontuação nas questões de Ciências Humanas;
  - d) 4º - Maior pontuação nas questões de Ciências da Natureza;
  - e) 5º - Maior idade.
- 10.9 Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante neste Edital serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.
- 10.10 As relações de resultado final dos candidatos serão publicadas, a partir da data prevista. Os candidatos terão acesso ao Boletim de Desempenho Individual, mediante acesso de dados solicitados no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), até 72 horas, após a publicação dos Resultados Finais.

## **11 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado de classificação dos candidatos ao CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS para o CURSO DE MEDICINA para ingresso no 1º SEMESTRE DE 2021 serão divulgados a partir das 17h do dia 10 de dezembro de 2020, exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS (<https://www.unifacs.br/vestibular/>).

## **12 - DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO**

- 12.1 Serão convocados para matrículas em primeira chamada os primeiros 180 (cento e oitenta) candidatos classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, observados os critérios estabelecidos no capítulo 7 - DA CLASSIFICAÇÃO.
- 12.2 O ranking de classificação geral dos candidatos será único. Sendo assim, serão convocados em 1ª chamada os 180 (cento e oitenta) com melhor classificação, de acordo com total de vagas do concurso, conforme quantidade de vagas enunciadas no capítulo 2 – DAS VAGAS. Os convocados serão direcionados conforme ordem de preferência de campus informada no ato da inscrição, respeitando a ordem da classificação em ordem decrescente de pontuação.
- 12.3 A classificação em cada lista e a convocação para matrícula em 1ª chamada será informada no site da Universidade Salvador - UNIFACS (<https://www.unifacs.br/vestibular/>) na página de resultados em 10 de dezembro de 2020 até às 18h.
- 12.4 As Matrículas de primeira chamada ocorrerão nos dias 11, 14 e 15 de dezembro de 2020, os



candidatos aprovados receberão o contato da Instituição conforme informações fornecidas em sua inscrição, porém, podem entrar em contato pelos canais oficiais telefone Salvador: 71- 3021-2800 e Whatsapp: 0800 284 0212, para seguirem com o processo de realização da matrícula.

12.5 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

- a) Contrato de Prestação de Serviços (disponível para sua impressão e assinatura, em duas vias, com acesso individual pelo seu RG ou pelo número de sua inscrição no Vestibular;
- b) Boleto bancário devidamente quitado (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas). O boleto bancário estará disponível para impressão no site da Unifacs, sendo o acesso individual através do número do RG ou pelo número de inscrição no Processo Seletivo; e o
- c) Pagamento deverá ser realizado em qualquer agência bancária;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Uma cópia simples da Carteira de Identidade (RG), do CPF próprio e/ou do responsável financeiro, do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com as originais para conferência;
- f) Uma cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, juntamente com as originais para conferência. Candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio – deverão apresentar, no ato da matrícula, documento emitido pela escola de origem, declarando que se encontra regularmente matriculado no terceiro ano do Ensino Médio. O Histórico Escolar e Certificado de Conclusão deverão ser entregues, antes do início das aulas, nas Centrais de Atendimento;
- g) Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior – deverão apresentar Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Diretoria de Ensino mais próxima.

12.6 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia simples e os originais do CPF deste responsável, que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

12.7 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

12.8 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e convocação descrita no capítulo 9 - DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO.

12.9 O resultado das convocações para matrículas de segunda chamada será divulgado exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS (<https://www.unifacs.br/vestibular/>), a partir do dia 17 de dezembro de 2020.

12.10 As matrículas desta chamada ocorrerão nos dias 18, 21 e 22 de Dezembro de 2020, os candidatos aprovados receberão o contato da Instituição conforme informações fornecidas em sua inscrição, porém, podem entrar em contato pelos canais oficiais telefone Salvador: 71- 3021-2800 e Whatsapp: 0800 284 0212, para seguirem com o processo de realização da matrícula.

12.11 Ao processo de matrículas em segunda chamada aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 12.5, 12.6 e 12.7 do presente Edital.

12.12 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em



segunda chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em terceira chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis.

12.13 O resultado das convocações para matrículas de terceira chamada será divulgado exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS (<https://www.unifacs.br/vestibular/>), a partir das 14h do dia 28 de dezembro de 2020.

12.14 As matrículas desta chamada ocorrerão nos dias 29 e 30 de dezembro de 2020, os candidatos aprovados receberão o contato da Instituição conforme informações fornecidas em sua inscrição, porém, podem entrar em contato pelos canais oficiais telefone Salvador: 71- 3021-2800 e Whatsapp: 0800 284 0212, para seguirmos com o processo de realização da matrícula.

12.15 Ao processo de matrículas em terceira chamada aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 12.5, 12.6 e 12.7 do presente Edital.

12.16 A Universidade Salvador - Unifacs adota o regime seriado semestral, sendo assim, o candidato classificado deverá pagar no ato da matrícula o valor equivalente à primeira mensalidade do curso (Janeiro) e os demais boletos serão gerados com vencimento no dia 5 dos demais meses.

12.16.1. O valor referente à mensalidade do curso poderá ser consultado na página específica do curso no site da Universidade Salvador – UNIFACS (<https://www.unifacs.br/graduacao-bacharelado/medicina/>)

12.16.2. Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a Universidade Salvador - Unifacs devolverá o valor correspondente a 90% (noventa por cento) da importância paga, sendo que os 10% (dez por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a Universidade Salvador - Unifacs o direito de não devolver a importância paga. Para mais informações, consultar diretamente a central de atendimento ao candidato ou o contrato assinado no ato da matrícula.

12.16.3. Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino.

12.17 Não há trancamento de matrícula para ingressantes do curso de Medicina. O aluno que optar em não cursar no semestre em que prestou o vestibular, deverá obrigatoriamente cancelar a matrícula. Havendo interesse em retornar o aluno deverá prestar um novo processo seletivo. Para mais informações, consultar diretamente a central de atendimento ao candidato ou o contrato assinado no ato da matrícula.

12.18 Em função do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica, aulas, estágios e outras atividades acadêmicas poderão ser oferecidas em calendário e horários diferenciados do convencional e, também, aos sábados.

12.19 No caso de necessidade de chamadas complementares, a Universidade Salvador - Unifacs divulgará aos candidatos os prazos e procedimentos para a realização da matrícula onde serão aplicados, integralmente, as disposições dos itens 12.5, 12.6 e 12.7 do presente Edital.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição no presente Concurso Vestibular implica no conhecimento e na aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente Edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Concurso Vestibular, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou



inobservância dos ditames e prazos fixados.

13.2 A UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através de seus Portais na Internet.

13.3 Toda a documentação referente ao Concurso Vestibular permanecerá arquivada pela Consultec pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente inutilizados.

13.4 Além dos motivos para eliminação do processo seletivo descritos nos itens, constituem motivos adicionais para eliminação, sem direito a recurso, os seguintes:

13.4.1 Ser surpreendido, nas dependências da Universidade Salvador - Unifacs, portando qualquer tipo de armamento de fogo, mesmo sem munição, fogos de artifício ou armas brancas.

13.4.2 A constatação, após a realização da prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio admitido pela legislação vigente, de ter o candidato se utilizado de meios ilícitos durante todas as fases do referido vestibular.

13.5 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante a realização das provas por aluno matriculado no Curso de Medicina, aprovado no concurso vestibular de que trata o presente Edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

13.6 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela Universidade Salvador - Unifacs, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

13.7 Outras informações, como relação dos dirigentes, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site <https://www.unifacs.br/graduacao-bacharelado/medicina/> da Universidade Salvador - Unifacs, conforme Portaria do MEC nº. 2.864, de 21 de dezembro de 2017 e Portaria Normativa 742 de agosto de 2018, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.

13.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Salvador - Unifacs.

13.9 Universidade Salvador - Unifacs poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente Concurso Vestibular e para o processo de matrículas.

13.10 Este Edital encontra-se publicado na íntegra no site <https://www.unifacs.br/vestibular/> da Universidade Salvador - Unifacs, conforme Portaria do MEC nº. 2.864, de 21 de dezembro de 2017 e Portaria Normativa 742 de agosto/2018, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da Universidade Salvador - Unifacs.

13.12 Fica eleito o foro da cidade de Salvador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Concurso Vestibular.

Vinicius da Silva Scarpi  
Reitor

## **Anexo 1 – Conteúdo Programático**

### **1. Comunicação em LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1.1. Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e a recepção de conhecimento e para estabelecer as inter-relações de comunicação como produto das ações humanas.
- 1.2. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da norma culta da língua padrão.
- 1.3. Identificar classes de palavras, suas flexões e seu emprego, suas funções morfológicas e morfossintáticas, simples e complexas, os termos de relação de sinonímia e de antonímia para usá-los, com clareza, na construção do pensamento.
- 1.4. Identificar estilos de época em literatura e relacioná-los aos seus aspectos histórico-social, político e econômico.

### **2. LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 2.1. Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
- 2.2. Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).
- 2.3. Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.
- 2.4. Identificar a diversidade cultural local e global.
- 2.5. Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiática, como também nas relações grupais.
- 2.6. Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.

### **3. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**

- 3.1. Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado, sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e socioeconômicos.
- 3.2. Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa.
- 3.3. Identificar padrões matemáticos em situações reais.
- 3.4. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas.
- 3.5. Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias.
- 3.6. Explorar situações/problema, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica.
- 3.7. Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.
- 3.8. Selecionar estratégias e aplicá-las na resolução de problemas.
- 3.9. Interpretar e criticar resultados em situações-problema, nas diversas áreas do conhecimento.
- 3.10. Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas.
- 3.11. Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as às mais diversas situações apresentadas.
- 3.12. Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação.
- 3.13. Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos nas várias áreas do saber humano.



#### **4. CIÊNCIAS HUMANAS**

- 4.1. Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização.
- 4.2. Situar-se no espaço e no tempo.
- 4.3. Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal.
- 4.4. Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente.
- 4.5. Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrentes das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos.
- 4.6. Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais se está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental.
- 4.7. Entender os fatores que geram a mobilidade social.
- 4.8. Utilizar o conhecimento ecológico para utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- 4.9. Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios da cidadania.
- 4.10. Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços.
- 4.11. Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários tempos históricos.
- 4.12. Perceber-se como um ser político socialmente ativo.
- 4.13. Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade.
- 4.14. Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.

#### **5. CIÊNCIAS DA NATUREZA**

- 5.1. Entender a natureza com um olhar científico, para refletir sobre ela.
- 5.2. Analisar experimentos propondo explicações e relacionando-os com o seu conhecimento prévio.
- 5.3. Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis.
- 5.4. Identificar a relação de riscos e benefícios na aplicabilidade das leis.
- 5.5. Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar.
- 5.6. Dar significado físico às grandezas quantificadas.
- 5.7. Utilizar a linguagem científica na resolução de problemas.
- 5.8. Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo.
- 5.9. Interpretar os fenômenos químicos em relação aos aspectos sociopolíticos e econômicos nas diferentes esferas de ocorrência.
- 5.10. Demonstrar princípios éticos na aplicação do conhecimento científico e tecnológico.
- 5.11. Analisar os avanços tecnológicos, relacionando-os à qualidade e à manutenção da vida no planeta.
- 5.12. Demonstrar a importância da Química para o desenvolvimento científico tecnológico, numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade.
- 5.13. Interpretar a linguagem simbólica da Química.
- 5.14. Perceber as relações entre conhecimento científico e contexto socioambiental.
- 5.15. Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química.
- 5.16. Demonstrar consciência do valor da existência humana e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo humano.



- 5.17.Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente integrador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência.
- 5.18.Compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema, alterando a biodiversidade.
- 5.19.Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade.
- 5.20.Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies.
- 5.21.Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos são decorrentes da ação humana ou da natureza.
- 5.22.Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo a sua constante transformação.